



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA ESTADO DO MARANHÃO.

ASSUNTO: PARECER SOBRE A LEI MUNICIPAL 082/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Edis

**APROVADO**  
DATA: 30/01/2020  
Ass:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Buritirana Estado do Maranhão, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, no cumprimento de suas prerrogativas legais, encaminhou à Câmara Municipal de Buritirana/MA, o Projeto de Lei 082/2020, que dispõem sobre Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritirana/MA e os Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Público de Buritirana/MA(STEESPUB).

Conforme determinação Constitucional e a Lei Orgânica Municipal, cabe a Comissão de Finanças e Orçamento emitir Parecer sobre fixação e revisão de Remuneração de Servidores pertencentes aos quadros do Município a ser Votado pelo Poder Legislativo Municipal.

Após ter recebido o Projeto de Lei, a Comissão analisou a Constitucionalidade da Lei, bem como a capacidade financeira do Município diante dos percentuais apresentados do reajuste de salário dos Servidores da Educação vinculados aos 60% do Fundeb. O projeto de Lei é discutido com todos os componentes da Comissão, que passaram analisar e em seguida emitir Parecer para que o Plenário de forma Soberana possa Votar aprovando ou rejeitando, se assim entender.

#### BREVE RELATO:

O Poder Executivo Municipal atendendo pleito dos Servidores da Educação, da Câmara Municipal e de toda Comunidade que a muito buscavam ser implantado no Município o Novo Plano de Cargos, Carreira e Salários, apresenta:

Progressão Salarial e Mudança de Nível, Abrangência, Novo Valor do Piso Salarial, Reajuste do Vale Alimentação, dando uma demonstração cabal do empenho e investimento que a Prefeitura Municipal vêm disponibilizando dentro da sua capacidade orçamentária para melhorar cada vez mais a Educação fundamental do Município de Buritirana/MA.



PARECER:

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, após reunião na sala da Presidência com os membros que compõem a Comissão, emite Parecer ao Projeto de Lei 082/2020, quanto ao aspecto técnico e legislativo, aviando pela sua regular tramitação, lembrando que os Senhores Vereadores tem autonomia regimental para o feito.

Seguindo este princípio, bem como, na mesma perspectiva de competência do Poder Executivo, no tocante ao planejamento orçamentário do Município de Buritirana/MA, este Relator da Comissão, verificou que o presente Projeto de Lei objetiva principalmente o permanente aperfeiçoamento a legislação que norteia os recursos do FUNDEB para o exercício de 2020, assegurando assim as demandas da Comunidade dos Servidores da Educação Buritiranense.

Diante de todo exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Buritirana/MA é FAVORAVEL A APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 082/2020.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Buritirana/MA, aos 30 de janeiro de 2020.

*Valmir Pereira Lima*

Presidente

*Solimar de Souza do Nascimento*

Relator

*Jaquim Albino Costa*

Membro

*Sebastião Aires Brito*  
*Cydney Matos Barbosa*  
*Jose Ribamar Moura*

APROVADO  
DATA: 30/01/2020  
Ass: *Jaquim*

*Jaquim Albino Costa*